

Nota Informativa n.º 10/ D/ 2020

19 de junho

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Informam-se todos os alunos que, **entre 22 de junho e 10 de julho de 2020**, se encontra aberto o período de **candidatura à ação social escolar** para o ano letivo 2020/2021, referente aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

As candidaturas devem ser enviadas para o email dos Serviços de Administração Escolar - Ação Social Escolar: auxilios.economicos@aves.edu.pt .

Documentos a entregar:

1. *Requerimento* do encarregado de educação de candidatura aos auxílios económicos, a descarregar [aqui](#).
2. *Boletim de candidatura*, a descarregar [aqui](#)
3. Após o preenchimento manual dos documentos anteriores, os mesmos deverão ser enviados, para o mesmo email, juntamente com os seguintes documentos:
 - a. Fotocópia do IBAN (**conta à ordem**) do(a) aluno(a) ou do(a) encarregado(a) de educação;
 - b. Documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social, devidamente validado ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador, do qual conste o nome e o escalão de atribuição de abono de família do(a) aluno(a), referente ao ano letivo 2020/2021;
 - c. Declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de o pai e/ou a mãe se encontrar(em) desempregado(s) há mais de três meses e lhe seja atribuído o 2.º escalão do abono de família.
4. Toda a documentação deverá ser integralmente preenchida e assinada pelo(a) encarregado(a) de educação.
5. Os processos de candidatura cuja documentação se apresente incompleta ou incorretamente preenchida, devem ser aperfeiçoados no período de 13 a 17 de julho presencialmente, nos serviços administrativos de acordo com pré-agendamento entre encarregado de educação e assistente técnico responsável pela tramitação das candidaturas aos auxílios económicos.

O Diretor,

O Diretor,

CARLOS
DINIS
MARQUES
DE ALMEIDA

cn=CARLOS DINIS
MARQUES DE ALMEIDA
gn=CARLOS DINIS c=PT
o=Cartão de Cidadão
ou=Autenticação do
Cidadão
2020-06-19 17:49+01:00